



LEI ORDINÁRIA Nº 524

de 19 de novembro de 1993

"Autoriza a participação do Executivo Municipal no Consórcio Veigrande para aquisição de 02 veículos tipo ambulância."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar de um consórcio para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância.

Art. 2º. *Foi eleito através de pesquisa, o Consórcio Veigrande Administradora de Consórcio S/C Ltda (Concessionária ' FIAT) pelas facilidades apresentadas.*

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor nada data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor nada data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 23 de novembro de 1.993.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 524/1993 - 19 de novembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em